



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.850, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, NO VALOR DE R\$ 265.221,22 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, X da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao vigente orçamento no valor de R\$ 265.221,22 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), criando o seguinte elemento de despesa:

0201	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR (R\$)
04 122 0036 2.002	Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional - SEAI	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	47.170,65
SUB – TOTAL		47.170,65

0701	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10 122 0171 2.004	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 003 – Recursos destinados à Saúde 15%)	48.405,66
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0176 2.007	Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	16.604,67
SUB – TOTAL		65.010,33

0804	FUNDO NACIONAL DES. DO ENSINO BASICO – FUNDEB	VALOR (R\$)
12 368 0231 2.019	Gestão e Manutenção do FUNDEB 40%	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 002 – Recursos destinados à Educação 25%)	25.735,82
SUB – TOTAL		25.735,82





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

1001	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08 122 0137 2.022	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	38.210,24
SUB – TOTAL		38.210,24

1101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.039	Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	12.726,38
SUB – TOTAL		12.726,38

1501	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.043	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração - SEAD	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	22.366,92
SUB – TOTAL		22.366,92

1701	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.045	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	7.085,86
SUB – TOTAL		7.085,86

1801	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	VALOR (R\$)
13 392 0307 2.049	Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	11.273,87
SUB – TOTAL		11.273,87

1901	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	VALOR (R\$)
27 812 0616 2.052	Gestão e Manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	19.655,06
SUB – TOTAL		19.655,06



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

2201	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.056	Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	15.986,09
SUB – TOTAL		15.986,09

TOTAL GERAL (R\$)	265.221,22
--------------------------	-------------------

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal